



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matrícula:** 2611

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

NAF 912

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nos transmissores de TV, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 1876, de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A transmissão de sinais de TV é um serviço essencial para a comunicação e disseminação de informações à população. O funcionamento contínuo dos transmissores, receptores e demais equipamentos é fundamental para evitar a interrupção da programação e garantir a prestação do serviço de radiodifusão.

Os equipamentos apresentam falhas devido a fortes chuvas e oscilações na rede elétrica resultaram em danos significativos que demandam reparo imediato, visto que sua inoperância pode causar prejuízos técnicos e institucionais, afetando a transmissão de sinais e prejudicando os usuários finais. Diante da necessidade urgente de manutenção dos equipamentos para assegurar a transmissão de TV sem interrupções, justifica-se a contratação direta do serviço, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------------	--------	-----------	-----------

[Handwritten signature]
Blaic



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

1	Serviços para conserto de transmissores de TV, receptores de satélite, conversores de sinal de TV digital/analógico e antenas parabólicas.	1	R\$4.231,80	R\$4.231,80
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------	-------------

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.231,80 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OINTENTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves do Santos matrícula: 3290

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA	FONTE
258	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal. 14.133, de 2021.

Ademais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso, a escolha da empresa **MONICA MARIA MENDES LEMOS** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços em anexo.

Maia



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigao@gmail.com

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

- MONICA MARIA MENDES LEMOS R\$ 4.231,80
- BBC SERVIÇOS R\$ 5.580,00
- AQUILES LOPES GONÇALVES COSTA R\$ 5.320,00


Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **MONICA MARIA MENDES LEMOS**, no valor de R\$4.231,80 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução dos serviços é de imediato, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Maia 



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

8.4. Considerando que a execução dos serviços será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

9.2.1. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 17 de março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p>Brenda Maia 138.854.816-00</p> <hr/> <p>Nome</p> <p>CPF</p>	<p>Nairton Fari de Aragão</p> <hr/> <p>Nome da Autoridade Competente</p>



RAZÃO SOCIAL: MONICA MARIA MENDES LEMOS 125.084.966-77
CNPJ: 48.197.246/0001-21
EMAIL: molemos01@gmail.com
CONTATO: (37)3212-7934/(37)99147-7962
ENDEREÇO: Rua Goiás, 4310, São Roque, 35502-453
CIDADE: Divinópolis-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG.

A/C: Sr. Eduardo.

Referente à solicitação de orçamento para conserto nos transmissores de TV, receptores de satélites, conversores de sinal de TV digital/analógico e antenas parabólas.

Valor total dos serviços: R\$ 4.231,80.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

Mônica Maria Mendes Lemos

Mônica Maria Mendes Lemos

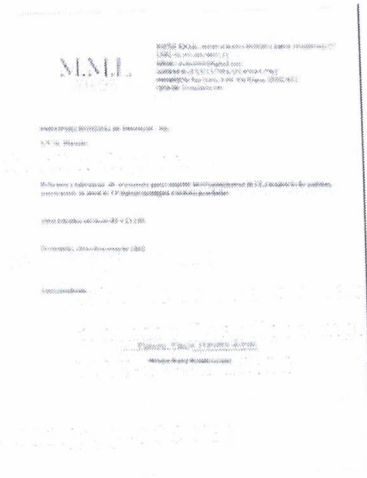
Assunto **Orçamento**
De Reinaldo Lemos <reinaldo.lemos59@gmail.com>
Para <cotacao@perdigao.mg.gov.br>
Data 2025-02-21 15:00



- 001.jpg (~186 KB)

Boa tarde.
Orçamento em anexo.

Obrigado.



001.jpg
~186 KB

www.perdigao.mg.gov.br



COPIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO MG

A/C: Sra. Fernanda / Sr. Eduardo

Conforme solicitação, segue orçamento para:

- Serviços de reparo em Transmissores de TV, Receptores de TV via Satélite, Conversore de TV analógico/digital e Alinhamento de Antenas Parabólicas.

Valor do Serviço: R\$ 5.580,00

Forma de pagamento:

Prazo para execução do serviço: 02 Dias

Frete: INCLUSO

Qualquer dúvida, entrar em contato;

Aparecida Donilzia Vilela Braga 353.031.316-53

RUA SÃO FRANCISCO, 151
BAIRRO BOA VISTA
37.540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
TELEFONE: (35) 9 8859 2337
E-MAIL: BRAGA.SRS66@GMAIL.COM

AQUILES LOPES GONÇALVES COSTA

TV-ARCOS

CNPJ 48.879.566/0001-61

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 287A
CONTATO: tvarcos@gmail.com

B. SÃO JOSÉ ARCOS – MG
TELEFONE/ZAP 37-99904-5975

A

Prefeitura de Perdigoão

Sr Eduardo

cotacao@perdigao.mg.gov.br

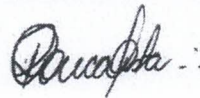
Arcos MG 22 de Fevereiro de 2025

ORÇAMENTO,

Conforme solicitado segui o orçamento, referente a Manutenção em Transmissor de tv, receptores de satélites, alinhamento de antenas parabólica e conversor de sinal de TV analógico/digital.

Valor de R\$5.320,00 (Cinco Mil trezentos e vinte Reais)

Atenciosamente,



AQUILES LOPES G. COSTA

gov.br

Documento assinado digitalmente

AQUILES LOPES GONCALVES COSTA

Data: 03/02/2025 09:47:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manutenção em Televisão, Receptor de Parabólica, Monitor, Micro-ondas e Micro computador.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONICA MARIA MENDES LEMOS 12508496677
CNPJ: 48.197.246/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

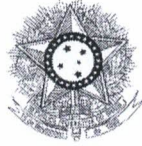
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:31 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **F825.6ADF.8AA4.EE5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA MARIA MENDES LEMOS 12508496677 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.197.246/0001-21
Certidão nº: 16032941/2025
Expedição: 20/03/2025, às 08:40:52
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA MARIA MENDES LEMOS 12508496677 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.197.246/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

